



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

197 9

RELATOR: O Exmo. Snr. _____

Processo Nº 09/79

Classe XIII

INTERESSADO: Deputado Londres Machado

ASSUNTO: Informação sobre o eleitorado existente no

Território de XAVANTINA -MS

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuo o(s) documento(s) de fls. que adiante se ve(em), do que para constar, faço este termo, que subscrevo e assino.


Diretor de Secretaria de Coord. Eleitoral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Of.GP/DG/056/79

CAMPO GRANDE - MS
em 13 de novembro de 1979

*A. de Freitas - 20 int
forneção - fuz. a p. L
ef 16-11-79*

Senhor. Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Xavantina, dentro dos limites em anêxo descritos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

atenciosamente

[Assinatura]
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	<u>01 1286</u>
Data:	<u>16/11/79</u>

Excelentíssimo Senhor
Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Campo Grande-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL 7 NOV 1979 Proc. 062/79 Protocolo n.º 062/79	☒ PROJETO DE LEI 43/79 ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☐ EMENDA	N.º
	AUTOR DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES		
Cria o Município de Xavantina, desmembrado da área do Município de Brasilândia e dá outras providências. Artigo 1º - Fica criado, desmembrado da área territorial do Município de Brasilândia, o Município de Xavantina, com sede na Vila de mesmo nome. Artigo 2º - Os limites do Município de Xavantina são os seguintes : Inicia-se na barra do Rio Taquarussu no Rio Paran�, divisa com o Estado de S�o Paulo; segue pelo Rio Paran� at� a barra do Rio Pardo; seguindo por este na sua margem esquerda e divisando com os munic�pios de Bataguassu, A-nauril�ndia e Ribas do Rio Pardo at� a barra do Ribeir�o da Lagoa; da� segue por este e pela divisa com o Munic�pio de Ribas do Rio Pardo at� a cabeceira do Ribeir�o Lagoas; defletindo para a direita em linha seca at� a cabeceira do Rio Taquarussu ; seguindo por este na sua margem direita at� o ponto inicial. Artigo 3º - O Munic�pio de Xavantina ficar� pertencendo � Jurisdi��o da Comarca de Bataguassu. Artigo 4º - Esta lei entrar� em vigor a 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposi��es em contr�rio. Sala das Sess�es, 07 de novembro de 1979. <i>Valdomiro Gon�alves</i> Dep. Valdomiro Gon�alves			

Campe Grande-MS, 16 de novembro de 1979

Of. nº 140/736/79

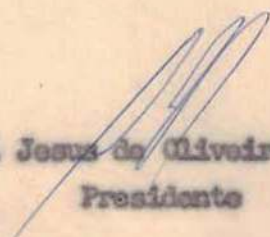
Senhor Juiz,

Servimo-nos de presente para solicitar a V.Esm., que se digne de informar-nos no menor prazo possível, o eleitorado do distrito de XAVANTINA, município de Três Lagoas.

O motivo de nossa solicitação prende-se ao expediente que nos foi encaminhado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, e cuja cópia para melhor orientação de V.Esm., juntamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.
JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA
TRÊS LAGOAS - MS

Campo Grande, 06 de dezembro de 1979

Of. nº 148/790/79

Senhor Juiz,

Servimo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, a solicitação constante de Of. nº 140/736/79, datado de 16 de novembro do corrente ano, cuja cópia anexamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nos sos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA

TRES LAGOAS - MS



Poder Judiciário

JUIZO ELEITORAL DA 9a. ZONA

Of. nº 858/79.

Tres Lagoas, ms, 07/12/1979.

Do: Dr. AMANDO DE LIMA - MM. Juiz Eleitoral da 9a. Zona.

Ao: Excelentíssimo Senhor Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Senhor Desembargador:

Em atenção ao ofício nº 140/736/79, desse Egrégio Tribunal, informamos a Vossa Excelência que o distrito de XAVANTINA, termo desta comarca, conta com 934 (Novecentos e trinta e quatro) eleitores.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com estima e alto apreço.

O JUIZ ELEITORAL DA NONA ZONA.

DR. AMANDO DE LIMA.

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	22 /
Data:	13 / 12 / 79

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 1979

Of. nº 152/824/79

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, através do Ofício nº GP/DG/056/79, datado de 13 de novembro de 1979, vi-mos pelo presente, informar-lhe que é de 934 (novecentos e trinta e qua-tro) o número atual dos eleitores no Distrito de Xavantina, situado no Município de Brasilândia.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade pa-ra apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e considera-ção.

Atenciosamente

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

DEPUTADO LONDRES MACHADO

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NESTA

